PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

"INSTITUI O SETOR DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Natal (SME), o Setor de Avaliação e Monitoramento Educacional, com a finalidade de conduzir trabalhos relacionados à avaliação contínua do desempenho educacional das escolas municipais, utilizando dados reais para ajustes nas políticas educacionais.

Art. 2º Compete ao Setor de Avaliação e Monitoramento Educacional:

I – Realizar avaliações periódicas e formativas nas unidades escolares da rede municipal;

II – Desenvolver e manter painéis públicos com dados de desempenho das escolas, garantindo transparência e acesso à informação;

III – Estabelecer metas claras para gestores e professores, alinhadas aos indicadores educacionais, especialmente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

IV – Coordenar ações de formação continuada para profissionais da educação, com base nos resultados das avaliações realizadas;

V – Articular-se com outros setores da SME e com a Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEEC) para alinhar estratégias e compartilhar boas práticas.

Art. 3º O Setor de Avaliação e Monitoramento Educacional será composto por profissionais qualificados, incluindo estatísticos, pedagogos, analistas de sistemas e outros especialistas necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, XX de abril de 2025.

Vereador Daniell Rendall

GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A criação do Setor de Avaliação e Monitoramento Educacional na Secretaria Municipal de Educação de Natal (SME) é uma medida essencial para garantir a eficácia das políticas educacionais e a melhoria contínua da qualidade do ensino nas escolas municipais. O setor terá como foco a realização de avaliações periódicas e formativas, utilizando dados reais para identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias, permitindo ajustes precisos nas estratégias pedagógicas.

Ao disponibilizar painéis públicos com dados de desempenho das escolas, o setor promoverá maior transparência e permitirá que gestores, professores e a comunidade escolar acompanhem o progresso educacional de maneira clara e objetiva. Isso também contribuirá para a cobrança por resultados e o envolvimento da sociedade na construção de uma educação de qualidade.

A definição de metas claras e alinhadas aos indicadores educacionais, como o IDEB, ajudará a orientar as ações de melhoria, promovendo um foco na excelência. A formação continuada dos profissionais da educação, com base nos resultados das avaliações, é outro benefício, pois possibilitará o aprimoramento constante dos docentes e gestores, impactando diretamente na qualidade do ensino.

Além disso, a articulação entre a SME, a SEEC e outros setores permitirá o compartilhamento de boas práticas e estratégias bem-sucedidas, potencializando os resultados. Em um cenário de constante evolução educacional, o Setor de Avaliação e Monitoramento Educacional será um instrumento fundamental para assegurar a eficácia das políticas públicas e para promover uma educação de qualidade, inclusiva e eficiente.

Vereador Daniell Rendall